



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
008/2022**

Protocolo nº 149/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de Pedras.



Escutão

Tramitação do Processo

002

Página 1 de 1

Processo: 149/2022
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK

Data: 21/01/2022 10:56

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AGRAGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA MUNICIPAL KO - 002 T5, POÇO FRIO - PIEN -PR, ENTRE A ESTACA 0+0,00M Á ESTACA 1+357,39M - CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

Ocorrência: 1	Data: 21/01/2022 10:56:23	Previsão: 26/01/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJZX2H9QEP(verificado em : 21/01/2022 10:57)

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Nº requerimento:	005/2022
Data:	21/01/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO)	M3	1800
2	BRITA GRADUADA	M³	1790
3	BRITA 2	M³	4
4	BRITA 4	M³	190
5	PÓ DE PEDRA	M³	250

Justificativa:

O Município de Piên com o intuito de realizar melhorias na infraestrutura viária, pois os mesmos necessitam de imperiosa intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**, para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

SEGMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL K0-002 – T5, POÇO FRIO – PIÊN – PR, ENTRE A ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M

Horários:

De segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.210-3.3.90.30.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

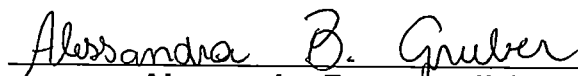
Cleiton das Neves- Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços


Alessandra Brunnuell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Matrícula 4765645

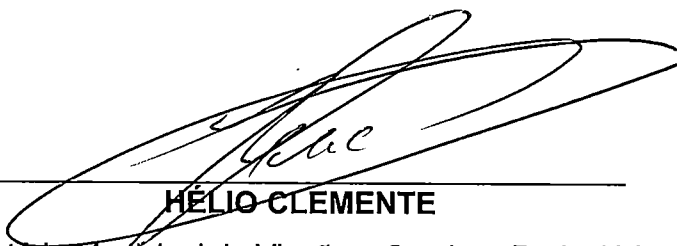


Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286



HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGREGADOS, PARA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL K0-002 – T5,
POÇO FRIO – PIÊN – PR, ENTRE A ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

Piên, 21 de janeiro de 2022.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de:

Registro de preços para aquisição de agregados, para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a estaca 0+0,00m à estaca 1+357,39m, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTIDE ESTIMADA
1	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO)	M3	1800
2	BRITA GRADUADA	M³	1790
3	BRITA 2	M³	4
4	BRITA 4	M³	190
5	PÓ DE PEDRA	M³	250

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**,

para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos



negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Segmento Da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.1.3. O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- BRITADOR FRAGOSOS
- DE AMORIM
- MAAHS



Prefeitura de
PIÊN

013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS

Elaborado em 21 de janeiro de 2022.

Alessandra Brunnquell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Matrícula 4765645

Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA-
MATERIAL + TRANSPORTE

Piên, 18 de Janeiro de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CNPJ: 77.577.419/0002-16
E-mail: vendas@deamorim.com.br	Contato: Emerson Henrique Doll
Fone: (41) 99944-8585	Fax:

CIF – (raio de 65 km da mineradora)

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	1800	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO) – (Ø = 3" à 5")	R\$ 84,40	R\$ 151.920,00
2	M³	1790	BRITA GRADUADA (A)	R\$ 87,37	R\$ 156.392,30
3	M³	4	BRITA 2	R\$ 197,80	R\$ 791,20
4	M³	190	BRITA 4	R\$ 91,00	R\$ 17.290,00
5	M³	250	PÓ DE PEDRA	R\$ 93,46	R\$ 23.365,00

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Atenção: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Cotação solicitada por: Alessandra Brunnquell Gruber

Fone: (41) 3632-1136

Email: alessandra.gruber@pien.pr.gov.br

Rafael Bastian de Mello
77.577.419/0002-16

DE AMORIM
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Estrada da Colônia Matos, Km 9,5
Colônia Matos - CEP: 83.800-000
Mandrituba - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

016

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 77.577.419/0002-16**Razão Social:** DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Endereço:** ROD DO XISTO 2876 / SABIA / ARAUCARIA / PR / 83705-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022**Certificação Número:** 2022011000212517392531

Informação obtida em 24/01/2022 10:22:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.577.419/0002-16

Certidão nº: 2794395/2022

Expedição: 24/01/2022, às 10:27:05

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.577.419/0002-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Rodovia Municipal 100, nº 3983
Corredeiras
Campo Alegre - SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001



ORÇAMENTO

Prezados Senhores,
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Segue abaixo proposta para fornecimento de material:

Item	Material	Unid.	Quant.	Densidade	Unid	Quant	Valor Unitário em Ton	Valor Total
01	Rachão	M³	1800	1,48	Ton	2.664	R\$ 54,06	R\$ 144.015,84
02	Graduado	M³	1790	1,45	Ton	2.595,5	R\$ 58,62	R\$ 152.150,00
03	Brita nº2.	M³	4	1,38	Ton	5,52	R\$ 61,60	R\$ 340,03
04	Brita nº 4	M³	190	1,38	Ton	262,2	R\$ 57,98	R\$ 15.219,75
05	Pó de Pedra	M³	250	1,35	Ton	337,5	R\$ 64,45	R\$ 21.751,88
Total								R\$ 333.477,50

OBSERVAÇÕES:

Validade: 60 dias

Campo Alegre - SC, 19 de Janeiro de 2022.

79 390 530/0001-43
251 353 362

**EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.**

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone: 47 3635-1348

Atenciosamente

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA.

Roberto V. M. Ayaki



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

019 Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Certidão nº: 2794685/2022

Expedição: 24/01/2022, às 10:27:49

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.390.530/0001-43

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Endereço: LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603440643642394

Informação obtida em 24/01/2022 10:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COTAÇÃO

FORNECIMENTO DE AGREGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO VIÁRIA - MATERIAL + TRANSPORTE

Piên, 18 de Janeiro de 2022

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	CNPJ:	76.378.793/0001-49
E-mail:	COMERCIAL@BRITADORFRAGOSOS.COM.BR	Contato:	NEIMAR WIGGERS
Fone:	47 3632-9665	Fax:	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	M³	1800	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO) - (Ø = 3" à 5")	r\$ 80,00	R\$ 144.000,00
2	M³	1790	BRITA GRADUADA	r\$ 95,00	R\$ 170.050,00
3	M³	4	BRITA 2	r\$ 85,00	R\$ 340,00
4	M³	190	BRITA 4	r\$ 85,00	R\$ 16.150,00
5	M³	250	PÓ DE PEDRA	r\$ 90,00	R\$ 22.500,00

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000
 Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: gabinete@pien.com.br | Site: www.pien.pr.gov.br
 facebook.com/prefeituradepien @prefeituradepien



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Alessandra Brunnquell Gruber
Fone: (41) 3632-1136
Email: alessandra.gruber@pien.pr.gov.br

76 378 793/0001-49

PORTO DE AREIA FRAGOSOS
LTDA.

RODOVIA SC-418, 3707
FRAGOSOS - CEP 89294-000
CAMPO ALEGRE - SANTA CATARINA

Porto de Areia Fragosos Ltda.

Neimar Wiggers

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP: 83.860-000
Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: gabinete@pien.com.br | Site: www.pien.pr.gov.br
facebook.com/prefeituradepien @prefeituradepien

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.378.793/0001-49

Razão Social: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

Endereço: ROD SC 301, KM 139 S/N / FRAGOSOS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2022 a 14/02/2022

Certificação Número: 2022011603045702752184

Informação obtida em 24/01/2022 10:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.378.793/0001-49

Certidão nº: 2794881/2022

Expedição: 24/01/2022, às 10:28:26

Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.378.793/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

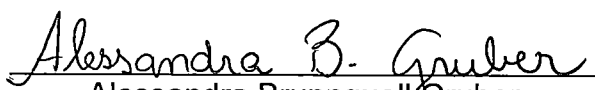
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



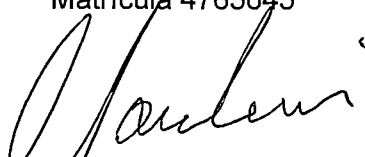
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que os materiais solicitados no PROTOCOLO Nº 148/2021 tratam de produtos diferentes dos materiais licitados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021, além de serem materiais para uma obra de execução direta, na pavimentação asfáltica da estrada municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a estaca 0+0,00m à estaca 1+357,39m.

Piên, 24 de janeiro de 2022.


Alessandra Brunquell Gruber

Matrícula 4765645


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

MAPA AGREGADOS PAVIMENTAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	DE AMORIM		BRITADOR FRAGOSOS		MAAHS		MÉDIA	
				Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
1	M³	1.350	PEDRA RACHÃO	R\$ 84,40	R\$ 113.940,00	R\$ 80,00	R\$ 108.000,00	R\$ 80,01	R\$ 108.013,50	R\$ 81,47	R\$ 109.984,50
2	M³	1.343	BRITA GRADUADA	R\$ 87,37	R\$ 117.337,91	R\$ 95,00	R\$ 127.585,00	R\$ 85,00	R\$ 114.155,00	R\$ 89,12	R\$ 119.692,64
3	M³	4	BRITA 2	R\$ 197,80	R\$ 791,20	R\$ 85,00	R\$ 340,00	R\$ 85,01	R\$ 340,04	R\$ 122,60	R\$ 490,41
4	M³	190	BRITA 4	R\$ 91,00	R\$ 17.290,00	R\$ 85,00	R\$ 16.150,00	R\$ 80,10	R\$ 15.219,00	R\$ 85,37	R\$ 16.219,67
5	M³	250	PÓ DE PEDRA	R\$ 93,46	R\$ 23.365,00	R\$ 90,00	R\$ 22.500,00	R\$ 87,01	R\$ 21.752,50	R\$ 90,16	R\$ 22.539,17
6	M³	450	COTA ITEM 1	R\$ 84,40	R\$ 37.980,00	R\$ 80,00	R\$ 36.000,00	R\$ 80,01	R\$ 36.004,50	R\$ 81,47	R\$ 36.661,50
7	M³	447	COTA ITEM 2	R\$ 87,37	R\$ 39.054,39	R\$ 95,00	R\$ 42.465,00	R\$ 85,00	R\$ 37.995,00	R\$ 89,12	R\$ 39.838,13
				R\$ 349.758,50		R\$ 353.040,00		R\$ 333.479,54		R\$ 345.426,01	

0

MAAHS

Foi transformado de TONELADAS para METRO CUBICO.

Eduardo B. Scheivatski
Departamento de Licitações
e Compras



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 149/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, ESTRADA MUNICIPAL KO-002 – T5, POÇO FRIO - CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 345.426,01 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinte e seis reais e um centavo).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00
05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

(X) Registro de Preço

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/01/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

028

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 149/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OUTROS DE EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E AINDA COTAS DE 25%.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09:30 do dia 08 de Fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir de 09:30 do dia 08 de Fevereiro de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **26 de Janeiro de 2021**, no sítio www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2021.



HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 09:30 do dia 08 de Fevereiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **a partir de 09:30 do dia 08 de Fevereiro de 2022.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

030

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o **Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00

05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os itens são destinados na seguinte sequência:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

A – ITENS 1 e 2 são de ampla concorrência para todas as empresas que apresentem condições de participar.

B – ITENS 3, 4 E 5 são de participação exclusiva de ME/EPP.

C – ITENS 6 e 7 são cotas de 25% dos itens 1 e 2, com participação exclusiva e ME/EPP.

7.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.4. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.8.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.3.**, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.9.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.9.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até as 09:29 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 08 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /" Chat de Mensagens" /" Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas; encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos **nos subitens do Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta;

13.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Após as consultas delineadas no item 13.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

13.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado. (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



atividade assim o exigir;

13.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

13.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.3.5. Documentos Específicos:

- a) A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável (is) técnico (s).
- b) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.
- c) Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005 (**empresas que se encaixam na situação abaixo ficam dispensadas deste documento**) .



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

§3º Fica dispensada a utilização de balanças rodoviárias de pesagem a que se refere o §2º deste artigo para os empreendimentos cujas produções sejam inferiores a 7.500 toneladas/mês para areia e 12.500 toneladas/mês para brita bem como para os empreendimentos cuja lavra de areia ou cascalho (seixos rolados) ocorra em leito de rios e de outros cursos d'água, mediante uso de draga e com transporte da produção exclusivamente hidroviário (em embarcações).

DNPM – PORTARIA 261 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

d) Licença de Operação para Extração Mineral de Areia, original ou cópia autenticada, emitida por órgão ambiental competente, dentro da validade, com informações de registros junto ao DNPM (Departamento de Produção Mineral). A licença deverá estar em nome da empresa participante, no caso de empresa não mineradora e não produtora de matérias pétreas é obrigatório a apresentação dos documentos da empresa que fará a extração do material.

d.1) Caso a empresa licitante não seja mineradora deverá apresentar Contrato de Compromisso de entrega do material com empresa mineradora legalmente autorizada, podendo ser substituído mediante a apresentação de novo contrato nos mesmos moldes do anterior; compromisso este acompanhado dos documentos da alínea "a" anterior, relativos à fornecedora

e) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metrológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.3.6. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não, foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que



está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

13.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

13.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

14.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

15. DISPENSA DA GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

16. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

17. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

17.1.1. As medidas referidas no subitem 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

17.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO II.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

24.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

26.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

26.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

26.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

26.7.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

22

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

26.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

26.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

26.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

26.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.3. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

26.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

26.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa, para a Administração.

26.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

27.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

27.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

32 ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DOROVÍARIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de:

Registro de preços para aquisição de agregados, para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a estaca 0+0,00m à estaca 1+357,39m, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	M³	1350	Agregado de britagem primária (pedra rachão).	R\$ 81,47	R\$ 109.984,50
2	M³	1343	Brita graduada	R\$ 89,12	R\$ 119.692,64
3	M³	4	Brita 2	R\$ 122,60	R\$ 490,41
4	M³	190	Brita 4	R\$ 85,37	R\$ 16.219,67
5	M³	250	Pó de pedra	R\$ 90,16	R\$ 22.539,17
6	M³	450	Agregado de britagem primária (pedra rachão). (COTA DE 25% DO ITEM 1, EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 81,47	R\$ 36.661,50
7	M³	447	Brita graduada (COTA DE 25% DO ITEM 2, EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 89,12	R\$ 39.838,13
				TOTAL	R\$ 345.426,01



3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**, para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALGUNS ITENS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento. Neste caso alguns itens são exclusivos.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Segmento Da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M



4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A retirada do material será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

4.1.3. O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

6.1. Cleiton das Neves – Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- BRITADOR FRAGOSOS
- DE AMORIM
- MAAHS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

060

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizações.

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00
--

05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00
--

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

065

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município

Secretário Municipal

OAB nº

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

066

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº /2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

067

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

068

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de prego;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail:*

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento, todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição, a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021, DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro, e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal, e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Bernadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico e serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro, e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 474/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril a 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: D46B09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 475/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril a 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



074

DATA: 24/01/2022.

Protocolo nº: 149/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços
Rodoviários Ref.: Registro de preço para aquisição de pedras..

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o Pregão Eletrônico 008/2022.


Eduardo D. Scheivarski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 149/2022

Assunto: “Registro de preço para aquisição de pedras (...)”

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica com itens exclusivos para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte**, tipo menor preço por item que tem por objeto o *Registro de preço para aquisição de pedras (...)*.

Tendo por justificativa do Secretário Hélio Clemente, o seguinte:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de Agregados, para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, cotações, consulta nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, mapa comparativo de preços, declaração de uso do material objeto do presente certame, Portaria nº 496, de 06 maio de 2021, a qual designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação, e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de



maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública *“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”*, havendo ainda previsão de tratamento diferenciado a microempresas no ordenamento local através do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015 que *“Institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município”*.

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de

2



Por fim, a minuta a Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a *Registro de preço para aquisição de pedras (...)*, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, como já dito se trata de mero cumprimento de imposição legal insculpida no inciso I, da Lei 123/2006, e do inciso III do §1º do art. 34 da Lei Municipal nº 01/2015.

Ressalto, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Por fim, recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato/ata de registro de preços para com as especificações do edital de convocação.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 24 de janeiro de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

Para além disso, a Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, atendendo, especialmente, o disposto no inciso III, §2º do art. 7º da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente. Para além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta da ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo, objeto, tipo, dotação orçamentária, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, cadastramento das propostas, abertura da sessão pública, formulação dos lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, dispensa de garantia, esclarecimentos ao edital, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo e reabertura da sessão pública, sanções administrativas, adjudicação e homologação, divulgação do resultado do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local de entrega dos itens, pagamento, reajuste e da atualização dos preços, disposições finais, relação de anexos e elementos bases necessários à elaboração da proposta.*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br.
Entrega das propostas: a partir de 26/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das
Propostas: 08/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 25 / 01 / 2022

DIOE data: 25 / 01 / 2022

DOU data: / /

Assinatura Responsável

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 65.000,00 (Sessente e cinco mil reais) no orçamento programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício 2022 nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.34	Manter as Atividades da Administração Geral	
4.4.90.52.00-1858	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 65.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1858	Convênio nº187/2021 SEDU Aquisição de Veículo	R\$ 65.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 24 de Janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:2DD28C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE **PORTARIA Nº 08/2022**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve;

RESOLVE

Art. 1º. **CONVERTER** em Abono Pecuniário 1/3 das Férias dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

- **Marizandra Zanella**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021;
- **Juliane Salapata dos Santos**, ocupante do cargo de provimento em Função Gratificada de Chefe do Departamento de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 02.01.2021 a 01.01.2022;
- **Lais Fernanda Gindri**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.
- **Juliano Mauricio Wendland**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, referente ao período aquisitivo de 02.01.2019 a 01.01.2020.
- **Stefany Moretto Ksmas**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, referente ao período aquisitivo de 04.01.2021 a 03.01.2022.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:85C80C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE **PORTARIA Nº 09/2022**

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 de 26.11.2013 (alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

DESIGNAR

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal **LUCIANE VON GROLL**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, para exercer a função gratificada de Diretora de Escola, PORTE IV, na Escola Municipal São Francisco de Assis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 03.01.2022 a 31.12.2023, provido através de eleição Direta.

Art. 2º. Conceder uma gratificação, conforme Artigo 75, Inciso II da Lei Municipal nº 889/2013 (alterada pela Lei Municipal nº 1.183/2019).

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de 03.01.2022, ficando revogada a Portaria de nº 01/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:183953C8

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:FC8CE369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Curitiba/PR, 20 de janeiro de 2022.

VALDETE CUNHA
Prefeita
Contratante

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente Do Conselho
Deliberado Do Consórcio

TESTEMUNHAS:

LIGIANE CRISTINA CAMPOS
Farmacêutica

ROSANGELA GUANDALIN
Secretária Municipal de Saúde
5544/2022

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais para o ano de 2022. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 24 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenck
Pregoeiro Municipal

5686/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pedras. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 26/01/2022 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 24 de Janeiro de 2022.

Marcos Aurélio Melenck
Pregoeiro Municipal

5743/2022

Piraquara

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** LAT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 18.335.159/0001-22. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo: A) Acréscimo de R\$ 46.633,92 (Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) ao valor inicial contratado, correspondente a 1 (Um) Profissional MÊS da função AUXILIAR DE LIMPEZA, com custo unitário MENSAL de R\$ 3.886,16 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos) a fim de dar continuidade às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários da Rede Pública de Saúde Municipal (SUS); **DA VIGÊNCIA:** O presente termo, a partir de sua assinatura segue a vigência do instrumento contratual e suas eventuais prorrogações de prazo, obedecendo as demais cláusulas contratuais. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 60.936/2019 – Pregão Presencial 114/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Janeiro de 2022.

5551/2022

Rebouças

Símula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS

O Município de Rebouças CNPJ nº 77.774.859/00001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Extração de Cascalho, implantada na localidade de Poço Bonito Mat. 11.257, Município de Rebouças, Estado do Paraná.

5524/2022

Símula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada - LAS

O Município de Rebouças CNPJ nº 77.774.859/00001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para Extração de Cascalho, implantada na localidade de Potinga Mat. 3.163, Município de Rebouças, Estado do Paraná.

5525/2022

Rio Negro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2022 REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 002/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM CONCRETO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/01/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastro das Propostas: a partir de 25/01/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/02/2022 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 20 de janeiro de 2022. ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

5619/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.002.641/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 002/2022 UASG 987823

Processo: 004/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU 2022. TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/01/2022 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastro das Propostas: a partir de 25/01/2022 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/02/2022 às 08:30h no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 20 de janeiro de 2022. ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.

5751/2022

Rolândia

SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – PMR.

Processo nº 015/2022.

Objeto: **CONTRATAÇÃO** do tipo MENOR PREÇO para a prestação dos serviços de Coleta de resíduos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis, conforme definições no anexo I, deste edital. Tendo em vista impugnações e questionamentos direcionados a este processo, fica o mesmo suspenso até as adequações possíveis.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 24 de Janeiro de 2022.

Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

5805/2022

Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO 03/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para contratação de instituição de ensino superior especializada ou empresa especializada em processo de teste seletivo "PSS" para provimento de vagas temporárias para diversos cargos para suprir as demandas da administração pública municipal. Critério de julgamento: Global por Lote, do tipo Técnica e Preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de janeiro de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

5507/2022



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	008/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, ESTRADA MUNICIPAL KO-002 – T5, POÇO FRIO - CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452000520103390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	345.426,01		
Data de Lançamento do Edital	25/01/2022	Data Registro	25/01/2022
Data da Abertura das Propostas	08/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

083

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO**

O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 008_2022, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica**, encontra-se **SUSPENSO**. Este órgão se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos. O edital do referido certame será republicado respeitando os termos da Lei 8.666 de 1993.

Piên/PR, 27 de janeiro de 2022

Marcos Aurélio Melenek

Pregoeiro



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.
Nº requerimento:	005/2022
Data:	21/01/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO)	ton	2664
2	BRITA GRADUADA	ton	2595,5
3	BRITA 2	ton	5,52
4	BRITA 4	ton	262,2
5	PÓ DE PEDRA	ton	337,5

Justificativa:

O Município de Piên com o intuito de realizar melhorias na infraestrutura viária, pois os mesmos necessitam de imperiosa intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**, para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

SEGMENTO DA ESTRADA MUNICIPAL K0-002 – T5, POÇO FRIO – PIÊN – PR, ENTRE A ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M

Horários:

De segunda a sexta das 8:00 às 17:00 horas.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.210-3.3.90.30.00.00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Cleiton das Neves- Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

Alessandra Brunnuell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA

Matrícula 4765645

Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS,
PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL K0-002 – T5,
POÇO FRIO – PIÊN – PR, ENTRE A ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M
CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E
SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.**

Piên, 20 de Janeiro de 2022.



1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de:

Registro de preços para eventual aquisição de agregados, para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a estaca 0+0,00m à estaca 1+357,39m, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE ESTIMADA
1	AGREGADO DE BRITAGEM PRIMÁRIA (PEDRA RACHÃO)	ton	2664
2	BRITA GRADUADA	ton	2595,5
3	BRITA 2	ton	5,52
4	BRITA 4	ton	262,2
5	PÓ DE PEDRA	ton	337,5

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**,



para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos



negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS:

Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Segmento da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M

4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.



4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A retirada do material será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

4.1.3. O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até imeditamente do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 1 dia.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Cleiton das Neves – Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.



6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- **BRITADOR FRAGOSOS**
- **DE AMORIM**
- **MAAHS**



Elaborado em 20 de janeiro de 2022.

Alessandra Brunnquell Gruber

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

Matrícula 4765645

Cleiton Das Neves

FISCAL DE CONTRATO

Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

Matrícula 4765286

HÉLIO CLEMENTE

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL
PORTARIA Nº 456, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

DOU DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Revogada pela Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio 2016

Texto alterado pela Portaria do Diretor Geral Adjunto do DNPM Nº 13, de 2008 (conteudo.asp?IDSecao=67&IDPagina=84&IDLegislacao=504)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, no uso de suas atribuições conforme art. 17 do Regimento Interno do DNPM, aprovado pela Portaria Ministerial nº 385, de 13 de agosto de 2003,

Considerando a necessidade de se uniformizar a unidade de medida compatível com o padrão internacional e de se evitar erros e discrepâncias nos valores das estatísticas oficiais de reservas minerais, produção e comercialização de bens minerais considerados de emprego imediato na construção civil ou como corretivos de solo;

Considerando que as unidades de medida volumétricas implicam em discrepâncias, erros e distorções, particularmente entre metro cúbico relativa à quantificação da reserva in situ e a rocha/britada e/ou minério/desagregado, devido ao fator de empolamento verificado no segundo caso;

Considerando que a unidade de medida expressa em ~~tonelagem~~ tonelada predomina como padrão internacional;

Considerando que a inexistência de uma unidade de medida padrão para uso pelos titulares de direitos minerários no cumprimento de suas obrigações perante o DNPM dificulta o controle das atividades de lavra e do inventário das reservas minerais do país para as substâncias abrangidas por esta Portaria,

RESOLVE,

Art. 1º A ~~tonelagem~~ tonelada deverá ser adotada como unidade de medida padrão, exclusiva e obrigatória, para lançamento das informações sobre bens minerais destinados ao emprego imediato na construção civil ou como corretivo de solo, referidos na Lei 6567 de 24 de setembro de 1978, nos relatórios finais de pesquisa (RPF), relatórios anuais de lavra (RAL) inclusive sobre vendas, bem como relatórios das atividades de extração (RAE) de guias de utilização, nos relatórios de reavaliação de reservas, nos planos de aproveitamento econômico e demais documentos técnicos apresentados ao DNPM.

§ 1º Para as substâncias e respectivos documentos referidos no caput, não mais será aceito o volume como unidade de medida para se quantificar reserva, produção e comercialização dos bens minerais especificados.

§ 2º A não observância do disposto nesta Portaria ou dela decorrentes ensejará a formulação de exigências por parte do DNPM para a necessária retificação ou conversão.

§ 3º O não atendimento das exigências no prazo próprio, sujeita o titular às sanções previstas no inciso II do art.100 do Regulamento do Código de Mineração.

Art. 2º Os relatórios finais de pesquisa apresentados anteriormente à vigência desta portaria pendentes de análise sofrerão exigência para a devida adequação, quando da necessária análise.

Art. 3º O direito minerário que tenha relatório de pesquisa aprovado e que não tenha efetuado o requerimento de concessão de lavra deverá apresentar o PAE em conformidade com esta portaria.

Art. 4º Os Planos de Aproveitamento Econômicos (PAE) apresentados anteriormente à vigência desta portaria pendentes de análise sofrerão exigência para a devida adequação, quando da necessária análise.

~~Art. 5º Os titulares de concessões de lavra, de registro de licença e de alvarás de pesquisa com guias de utilização deverão apresentar ao DNPM, nos documentos exigíveis, os valores de reservas minerais remanescentes na jazida em 31 de dezembro de 2007, em tonelagem (t).~~

~~§ 1º Os valores apresentados nos documentos referidos no caput deverão ser usados como base para o preenchimento dos futuros Relatórios Anuais de Lavra ou Relatório Anual de Extração.~~

Art. 5º Excepcionalmente, quando do preenchimento do relatório anual de lavra (RAL) e do relatório anual de extração (RAE), referentes ao exercício 2008, ano-base 2007, inclusive no que se refere aos valores de reservas minerais remanescentes na jazida em 31 de dezembro de 2007, deverá ser utilizada unidade volumétrica (m³) como medida-padrão para as substâncias destinadas ao emprego imediato na construção civil, referidas na Lei nº 6.567 de 24 de setembro de 1978.

Nova redação dada pela Portaria do Diretor Geral Adjunto do DNPM Nº 13, de 2008 (conteudo.asp?IDSecao=67&IDPagina=84&IDLegislacao=504)

~~Art. 6º Nas publicações das estatísticas oficiais, o DNPM divulgará os dados de reserva, produção e comercialização na unidade de medida padrão estabelecida nesta portaria.~~

Art. 6º Nas publicações das estatísticas oficiais, o DNPM divulgará os dados de reserva, produção e comercialização na unidade de medida padrão estabelecida nesta Portaria, quando for o caso.

Nova redação dada pela Portaria do Diretor Geral Adjunto do DNPM Nº 13, de 2008 (conteudo.asp?IDSecao=67&IDPagina=84&IDLegislacao=504)

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY

MAPA AGREGADOS PAVIMENTAÇÃO

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	DE AMORIM		BRITADOR FRAGOSOS		MAAHS		MEDIA	
				Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	T	1.998	PEDRA RACHÃO	R\$ 57,02	R\$ 113.925,96	R\$ 54,05	R\$ 107.991,90	R\$ 54,06	R\$ 108.011,88	R\$ 55,04	R\$ 109.976,58
2	T	1.947	BRITA GRADUADA	R\$ 60,25	R\$ 117.306,75	R\$ 65,52	R\$ 127.567,44	R\$ 58,62	R\$ 114.133,14	R\$ 61,46	R\$ 119.669,11
3	T	6	BRITA 2	R\$ 143,33	R\$ 859,98	R\$ 61,59	R\$ 369,54	R\$ 61,60	R\$ 369,60	R\$ 88,84	R\$ 533,04
4	T	263	BRITA 4	R\$ 65,94	R\$ 17.342,22	R\$ 61,59	R\$ 16.198,17	R\$ 57,98	R\$ 15.248,74	R\$ 61,84	R\$ 16.263,04
5	T	338	PÓ DE PEDRA	R\$ 69,23	R\$ 23.399,74	R\$ 66,66	R\$ 22.531,08	R\$ 64,45	R\$ 21.784,10	R\$ 66,78	R\$ 22.571,64
6	T	666	COTA ITEM 1	R\$ 57,02	R\$ 37.975,32	R\$ 54,05	R\$ 35.997,30	R\$ 54,06	R\$ 36.003,96	R\$ 55,04	R\$ 36.658,86
7	T	649	COTA ITEM 2	R\$ 60,25	R\$ 39.102,25	R\$ 65,52	R\$ 42.522,48	R\$ 58,62	R\$ 38.044,38	R\$ 61,46	R\$ 39.889,70

0 R\$ 349.912,22 R\$ 353.177,91 R\$ 333.595,80 R\$ 345.561,98

DE AMORIM E BRITADOR FRAGOSOS

FORAM TRANSFORMADOS DE m³ PARA TONELADA

OS ITENS FORAM ARREDONDADOS

Eduardo D. Scheivaraski
Eduardo D. Scheivaraski
 Departamento de Licitações
 e Compras



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 149/2022

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

098

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, OUTROS DE EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) E AINDA COTAS DE 25%.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 09:30 do dia 21 de Fevereiro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir de 09:30 do dia 21 de Fevereiro de 2022.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **28 de Janeiro de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 27 de Janeiro de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1. PREÂMBULO:

099

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 09:30 do dia 21 de Fevereiro de 2022.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **a partir de 09:30 do dia 21 de Fevereiro de 2022.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

100

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o **Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I..**

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00

05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Os itens são destinados na seguinte sequência:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

101

A – ITENS 1 e 2 são de ampla concorrência para todas as empresas que apresentem condições de participar.

B – ITENS 3, 4 E 5 são de participação exclusiva de ME/EPP.

C – ITENS 6 e 7 são cotas de 25% dos itens 1 e 2, com participação exclusiva e ME/EPP.

7.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: *Classificação Nacional de Atividades Econômicas* – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.4. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.5. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.5.1. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.7. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.8.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.3.**, sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.9.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.9.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente



certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

104

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até as 09:29 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

106

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A partir das **09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



10.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2022**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

108

11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.



11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" /" Chat de Mensagens" /" Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20. O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

110

12.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

12.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos **nos subitens do Item 7**, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Após as consultas delineadas no item 13.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

13.3.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



atividade assim o exigir;

111

13.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

13.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.3.5. Documentos Específicos:

- a) A unidade produtora deverá apresentar o Certificado de Registro e Regularidade, vigente, junto à entidade profissional competente, incluindo a apresentação de seu (s) responsável-(is) técnico (s).
- b) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA (da unidade produtora), conforme estabelece a Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Lei Federal 6.938/1981.
- c) Comprovação de que o fornecedor dos agregados possui / tem disponibilizada balança rodoviária / serviço de pesagem com capacidade compatível a pesagem de agregados minerais, devendo o equipamento de pesagem possuir Certificado de verificação vigente, realizado e emitido por Órgão Delegados do INMETRO, em atendimento a portaria INMETRO nº. 163/2005 (**empresas que se encaixam na situação abaixo ficam dispensadas deste documento**) .



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

112

§3º Fica dispensada a utilização de balanças rodoviárias de pesagem a que se refere o §2º deste artigo para os empreendimentos cujas produções sejam inferiores a 7.500 toneladas/mês para areia e 12.500 toneladas/mês para brita bem como para os empreendimentos cuja lavra de areia ou cascalho (seixos rolados) ocorra em leito de rios e de outros cursos d'água, mediante uso de draga e com transporte da produção exclusivamente hidroviário (em embarcações).

DNPM – PORTARIA 261 DE 29 DE MARÇO DE 2018.

d) Licença de Operação para Extração Mineral de Areia, original ou cópia autenticada, emitida por órgão ambiental competente, dentro da validade, com informações de registros junto ao DNPM (Departamento de Produção Mineral). A licença deverá estar em nome da empresa participante, no caso de empresa não mineradora e não produtora de matérias pétreas é obrigatório a apresentação dos documentos da empresa que fará a extração do material.

d.1) Caso a empresa licitante não seja mineradora deverá apresentar Contrato de Compromisso de entrega do material com empresa mineradora legalmente autorizada, podendo ser substituído mediante a apresentação de novo contrato nos mesmos moldes do anterior; compromisso este acompanhado dos documentos da alínea "a" anterior, relativos à fornecedora

e) No caso do fornecedor estar em processo de revalidação da verificação metroológica deverá ser apresentado o Certificado de Verificação anterior e a cópia do requerimento junto ao IPEM-PR.

13.3.6. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

113

está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

13.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

114

13.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

13.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

14.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer a **MELHOR PROPOSTA**.

14.3. Serão desclassificadas as propostas que:



- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

15. DISPENSA DA GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

16. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

16.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

17. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116

17.1.1. As medidas referidas no subitem 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes no edital. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

17.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma rnotivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

18.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

18.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

18.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

18.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



18.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

18.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.5.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas no ANEXO II.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

118

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

23.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados **objetos** deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. O item efetivamente solicitado através da Nota de Empenho será recebido e aceito provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade do item com as especificações pactuadas na presente licitação. Resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir o item.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do item.

24.3. Em caso de não aceitação do produto objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 29 e subitens deste Edital.



25.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

26. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

26.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

26.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

26.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

26.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

26.5. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

26.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

26.7. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

26.7.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

22



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

120

26.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

26.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

26.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

26.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

26.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

26.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

26.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

26.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **de 12 meses**.

27. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

27.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções para a entrega, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13h00 às 16:00, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, na Rua Reinaldo Oliveira Mendes, Centro/Piên.

27.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.



28. PAGAMENTO

28.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

28.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

28.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

28.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

28.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

29. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

29.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente registro, exceto quando comprovada necessidade de reequilíbrio, dentro dos termos da lei.

30. DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

30.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

30.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

30.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

122

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

30.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

30.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

30.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

30.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

30.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

30.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

30.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

30.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

30.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

30.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

30.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

30.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



30.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

32 ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de Janeiro de 2021.

HELIO CLEMENTE

SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS DOROVÍARIOS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

124

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de:

Registro de preços para aquisição de agregados, para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a estaca 0+0,00m à estaca 1+357,39m, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	TON	1.998	Agregado de britagem primária (pedra rachão).	R\$ 55,04	R\$ 109.976,53
2	TON	1.947	Brita graduada	R\$ 61,46	R\$ 119.669,11
3	TON	6	Brita 2	R\$ 88,84	R\$ 533,04
4	TON	263	Brita 4	R\$ 61,84	R\$ 16.263,04
5	TON	338	Pó de pedra	R\$ 66,78	R\$ 22.571,64
6	TON	666	Agregado de britagem primária (pedra rachão). (COTA DE 25% DO ITEM 1, EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 55,04	R\$ 36.658,86
7	TON	649	Brita graduada (COTA DE 25% DO ITEM 2, EXCLUSIVA ME/EPP)	R\$ 61,46	R\$ 39.889,70
				TOTAL	R\$ 345.561,98



3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Piên com o intuito de realizar reparos em seus bens imóveis e de domínio público, principalmente em ruas e calçadas, sente a necessidade de realizar melhorias, pois os mesmos, principalmente com a ação do tempo, vão depredando e desgastando, sendo imperiosa a intervenção para mantê-los em condições de uso e conservação. Melhorias essas que através de planos de expansão e reestruturação da infraestrutura viária, se faz necessária a aquisição de **Agregados**, para a execução dos projetos de pavimentação, a fim de garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo as necessidades de mobilidade e segurança da população.

3.1.1. As especificações constantes no item e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, visando a correta manutenção do Patrimônio Público.

3.2. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM ALGUNS ITENS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor



aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento. Neste caso alguns itens são exclusivos.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

4. LOCAL DE ENTREGA

Segmento Da Estrada Municipal K0-002 – T5, Poço Frio – Piên – PR, entre a ESTACA 0+0,00M À ESTACA 1+357,39M



4.1. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O prazo de entrega dos materiais será definido no ato de contratação dos mesmos, através de emissão de empenho pelo Setor de Compras, através da solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários da Prefeitura Municipal de Piên.

4.1.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a executar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4.1.2. - A retirada do material será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piên.

4.1.3. O transporte do material será de total responsabilidade do fornecedor, por esta razão, será adquirido apenas de empresas situadas a um raio de até 80 km (oitenta quilômetros), da sede do Município.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

128

6.1. Cleiton das Neves – Diretor Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos materiais nas condições, no prazo e nos locais indicados pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. FONTES DE PESQUISA

10.1. LOCAIS ONDE FORAM REALIZADAS AS COTAÇÕES.

- **BRITADOR FRAGOSOS**
- **DE AMORIM**
- **MAAHS**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

1. Aos dias do mês de de 2022, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

133

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00

05.001.15.452.0005.2010.44.90.52.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

135

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados é a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, XXX de XXXXX de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município

OAB nº

Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº /2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

137

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2022

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

ANEXO V

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

142

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2022

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

143

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 28/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Considerando que este pregão já estava marcado, porem foi suspenso para alterar a unidade de medida para tonelada.

Piên/PR, 27 de Janeiro de 2022.


Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 28 / 01 / 2022

DIOE data: / /

DOU data: / /

Assinatura Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Piên, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1187/2013,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.187/2013, o qual dispõe que “Os candidatos eleitos como suplentes convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade”;

CONSIDERANDO ainda o parágrafo único do Art. 65 “Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função”.

CONSIDERANDO o requerimento de férias da conselheira tutelar Rosângela David dos Santos apresentado ao CMDCA em 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERADO a declaração apresentada pelo primeiro suplente ROMILTON LUIZ DOS SANTOS onde manifestou a inviabilidade de tomar posse neste momento e entrar em exercício e solicitou a sua dispensa junto ao CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, nos termos da Lei Municipal nº 1.187/2013 o senhor **RAFAEL SANTOS**, candidato eleito segundo suplente (7º lugar), conforme Resolução CMDCA 016/2019, para assumir a função de conselheiro tutelar durante o gozo de férias da conselheira tutelar titular Rosângela David dos Santos.

Art. 2º O convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do ato de convocação para comparecer junto ao CMDCA, situado na sede do CRAS de Piên à Rua Campo Grande, nº 36 – Avencal, a fim de tomar posse na referida função, portando dos documentos solicitados, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de janeiro de 2022,

DANIELLI DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bessi Fragoso
Código Identificador:797FC312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Protocolo nº 3222/2021

Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e pintura nas escolas e CMEIs Municipais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.

Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **27 de Janeiro de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.pien.pr.gov.br/> e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 26 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C95DD9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 08_2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição pedras. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de

144

28/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 21/02/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Considerando que este pregão já estava marcado, porém foi suspenso para alterar a unidade de medida para tonelada.

Piên/PR, 27 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5AC2A4BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 27 de janeiro de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **DRIANA SEIDEL MALINOVSKI**, convocada pelo Edital nº 001/2022, residente e domiciliada na Rua Natal, s/n, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.289.971-7/PR e CPF 071.790.669.82, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR**, conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** realizado.

DRIANA SEIDEL MALINOVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:691E868E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 002/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 02/2019

EDITAL Nº 04/2020 – CONVOCAÇÃO

**EDITAL 002/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS
PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

145

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de janeiro de 2022**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
43º	Fabiana Massaneiro Lenschow
44º	Angela Pires da Cruz
45º	Joice Maria da Silva Bail
46º	Juliana Cristina Rossi

PROFESSOR DE EDAÇÃO INFANTIL – 30 H

Classificação	Nome do Candidato
04º	Sandrieli do Carmo Kurovski

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D931514C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

NOMEIA ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – HABITAÇÃO SOCIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada:

"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA", com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42200817706 em 05/06/1986 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ nº 79.390.530/0001-43, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000, com filiais registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41900785466 em 29/10/2002 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, sob o nº 41901207695 em 18/04/2011 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, sob o nº 41900947814 em 13/07/2006 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, e filial registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018 inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77 resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo, como segue:

CLÁUSULA I

O objeto social da matriz passa a ser:

Req: 81000000702309

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41905705575203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA II

O objeto social da filial 1 passa a ser:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

CLÁUSULA III

A partir do registro deste contrato, fica criada a filial:

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de

Req: 81000000702309.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

CLÁUSULA IV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do "caput" da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA V

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA VI

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e suas alterações, com a seguinte redação:

Req: 81000000702309

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CONSOLIDAÇÃO

MARCOS HEINZ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/11/1980, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4879, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01026930183 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina e CPF nº 005.165.569-16,

LAURO JOSÉ MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens em 10/06/1989, nascido em 18/08/1959, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, s/n, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 781.883, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 311.290.309-97,

DANILO LUIS MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 12/11/1994, nascido em 12/07/1962, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 795, Centro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.280-409, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 1.364.277, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 420.838.349-68,

ALFREDO JOSE MAAHS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/03/1972, maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada Fundão, nº 4929, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.285-365, portador da cédula de identidade Registro Geral nº 2.373.631, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF nº 690.758.679-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA I

A empresa gira sob o nome empresarial **“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”**

Parágrafo único: A Sociedade será regida por este contrato social, pelo Código Civil aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, demais normas legais aplicáveis e com Regência Supletiva da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sua sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeira, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.294-000.

Req: 81000000702309

Página 4




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA III

O objeto da empresa é:

- Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial;
- Extração de saibro;
- Extração e britamento de pedras;
- Transporte rodoviário de cargas;
- Comércio atacadista de areia e pedra britada;
- Comércio varejista de areia e pedra britada;
- Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de cal, tijolos e telhas;
- Comércio atacadista de material de construção;
- Comércio varejista de material de construção;
- Preparação de massa de concreto e argamassa para construção;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
- Aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de Terraplenagem;
- Preparação de massa asfáltica;
- Usinagem de asfalto;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Serviço de bombeamento e aplicação de concreto;
- Comércio atacadista de adubos e fertilizantes;

Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

CLÁUSULA IV

O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Sócios	Nº Quotas	%	Vlr Unit.	Vlr Total
Lauro José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Danilo Luis Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Alfredo José Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Marcos Heinz Maahs	22.500	25,00	1,00	22.500,00
Totalizando	90.000	100,00	1,00	90.000,00

Parágrafo único – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou nomeadas pelos sócios como garantia de dívidas pessoais.

Req: 81000000702309

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

CLÁUSULA V

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1986 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

A empresa possui cinco filiais, sendo:

* Filial 1, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900785466 em 29/10/2002, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0002-24, estabelecida na Estrada Geral, s/n, na Localidade de Campinas dos Maia, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, o capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais) e tem como objeto a Extração de saibro e pedra, e extração de areia, comércio atacadista de adubos e fertilizantes.

* Filial 2, registrada na JUCEPAR sob o nº 41901207695 em 18/04/2011, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0003-05, estabelecida na Estrada Piên, s/n, Bairro Poço Frio, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 3, registrada na JUCEPAR sob o nº 41900947814 em 13/07/2006, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0004-96, estabelecida na Estrada Geral Campo Novo, s/n, Bairro Campo Novo, Município de Piên, Estado do Paraná, CEP 83.860-000, e tem como objeto a Extração de areia, saibro e pedra.

* Filial 4, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 42901196996 em 15/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0005-77, estabelecida na Avenida São Bento, nº 1639, Bairro Rio Negro, Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.287-350, e tem como objeto: Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de material de construção e Comércio varejista de material de construção.

* Filial 5, estabelecida na Rodovia BR 280, KM 219, S/N, Bairro Industrial 2, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.466-456, e terá como objeto: Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial, Extração de saibro, Extração e britamento de pedras, Transporte rodoviário de cargas, Comércio atacadista de areia e pedra britada, Comércio varejista de areia e pedra britada, Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas, Comércio varejista de cal, tijolos e telhas, Comércio atacadista de material de construção, Comércio varejista de material de construção; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, Preparação de massa asfáltica, Usinagem de asfalto, Construção de rodovias e ferrovias, Serviço de bombeamento e aplicação de concreto.

A filial está sendo constituída neste ato.

Req: 81000000702309

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral .

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

CLÁUSULA VII

A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, o qual fica dispensado de caução.

Parágrafo Primeiro: O administrador tem amplos poderes para administrar a sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, podendo hipotecar, penhorar ou onerar os bens que constituem o patrimônio social, em contratos de financiamentos com estabelecimentos bancários ou entidades financeiras autorizadas a operar no país, representar a sociedade ativa e passivamente em todos os atos que lhe digam respeito, praticar operações de comércio e de crédito, para isso assinando documentos de quaisquer espécie, escrituras públicas ou particulares, emitindo, aceitando e endossando cheques, duplicatas, enfim, quaisquer títulos de comércio e de crédito, movimentando contas correntes em bancos e outros estabelecimentos de crédito ou privados.

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador a prestação de avais, fiança ou garantia em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: O administrador poderá constituir e destituir procuradores.

Parágrafo Quarto: A administração da Sociedade poderá ser exercida por sócios e não sócios, eleitos pelo voto correspondente à maioria do Capital Social.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente do sócio **MARCOS HEINZ MAAHS**, a sociedade será administrada pelos sócios **LAURO JOSÉ MAAHS**, **DANILO LUIS MAAHS** e **ALFREDO JOSÉ MAAHS**, que ingressarão na administração da sociedade, mediante arquivamento de alteração contratual, ficando dispensados de prestar caução, os quais assinarão sempre em conjunto.

CLÁUSULA X

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento de um balanço geral, para a verificação dos lucros ou prejuízos. Poderão ser feitos balanços em períodos menores, inclusive mensais, por decisão dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros em periodicidade mensal, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, podendo ser distribuídos aos

Req: 81000000702309

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

sócios de forma desproporcional às suas quotas de capital, de acordo com deliberação destes, ou terão a aplicação que os sócios, de comum acordo, ou por maioria, determinarem.

Parágrafo Segundo: A forma de distribuição dos lucros desproporcional às quotas de capital social será decidida em reunião, porém, torna-se desnecessária quando todos os sócios deliberarem por escrito.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA XII

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XIII

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIV

No caso de falecimento de sócio, sua interdição, incapacidade civil, separação, divórcio ou dissolução de união estável, os seus herdeiros, meeiro(a), cônjuge ou companheiro(a), ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), não ingressarão na Sociedade, mas terão os seus haveres apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, na data do evento.

Parágrafo Primeiro: No caso de retirada ou exclusão de sócio, seus haveres serão apurados na forma do “caput” da presente Cláusula.

Parágrafo Segundo: Os haveres referidos no caput desta cláusula e seu parágrafo primeiro, serão pagos em 180 parcelas mensais e sucessivas, com correção monetária pela poupança, devendo a primeira parcela ser paga até 120 dias da data do evento, facultado aos sócios remanescentes ou a sociedade pagar tais haveres em bens móveis ou imóveis.

CLÁUSULA XV

As quotas sociais são indivisíveis e, as quotas e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios

Req: 81000000702309

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

08/06/2020

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA"
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706

atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 15 (quinze) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 26 (vinte e seis) dias e em igualdade de condições, poderão ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Parágrafo Primeiro: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Parágrafo Segundo: Não exercido o direito de preferência pelos sócios, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Terceiro: Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

Parágrafo Quarto: Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA XVI

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XVII

Mediante a aprovação da maioria do capital social, qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por justa causa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Primeiro – Os sócios, com base no direito à liberdade de contratar, elegem como justa causa, entre outros, os seguintes motivos:

- 1 – Falência do sócio pessoa jurídica ou notória insolvência, quando sócio pessoa física;
- 2 – O não cumprimento de qualquer dever ou obrigação imposta aos sócios pela lei ou este Contrato Social;
- 3 – A quebra do Affectio Societatis;
- 4 – Uso indevido da denominação social.

Parágrafo Segundo – A convocação para reunião poderá ser por:

- 1- Carta registrada com aviso de recebimento; ou
- 2- Correspondência entregue contra recibo; ou

Req: 81000000702309

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
“EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA”
CNPJ 79.390.530/0001-43 NIRE 42200817706**

3- Notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA XVIII

Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Campo Alegre/SC, 19 de Maio de 2020.

Marcos Heinz Maahs
CPF nº 005.165.569-16
CNH nº 01026930183 DETRAN/SC

Danilo Luis Maahs
CPF nº 420.838.349-68
RG nº 1.364.277 SESP/SC

Alfredo José Maahs
CPF nº 690.758.679-72
RG nº 2.373.631 SESP/SC

Lauro José Maahs
CPF nº 311.290.309-97
RG nº 781.883 SESP/SC

Req: 81000000702309

Página 10



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



204065283

TERMO DE AUTENTICACAO

156

NOME DA EMPRESA	EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA
PROTOCOLO	204065283 - 01/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200817706
CNPJ 79.390.530/0001-43
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020
SOB N: 20204065283

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901288653
027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204065283

FILIAIS NA UF

NIRE 42901288653
CNPJ 79.390.530/0006-58
ENDERECO: RODOVIA BR-280, CANOINHAS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41900785466
CNPJ 79.390.530/0002-24
ENDERECO: ESTRADA GERAL, PIEN - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00516556916 - MARCOS HEINZ MAAHS
Cpf: 31129030997 - LAURO JOSE MAAHS
Cpf: 42083834968 - DANILO LUIS MAAHS
Cpf: 69075867972 - ALFREDO JOSE MAAHS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/06/2020

Arquivamento 20204065283 Protocolo 204065283 de 01/06/2020 NIRE 42200817706

Nome da empresa EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419057055757203

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/06/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.390.530/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/1986
NOME EMPRESARIAL EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MUNICIPAL 100	NÚMERO 3983	COMPLEMENTO *****
CEP 89.294-000	BAIRRO/DISTRITO CORREDEIRA	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO extracao@extracaodeareia.com.br		TELEFONE (47) 3635-1348/ (47) 3635-1348
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 16:46:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

158

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 79.390.530/0001-43**Razão Social:** EXTRACAO DE AREIA FUND AO LTDA**Endereço:** LOC CORREDEIRAS SN / CORREDEIRAS / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020401083394975963

Informação obtida em 16/02/2022 08:43:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

159

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS) .
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Certidão nº: 2872572/2022
Expedição: 24/01/2022, às 16:50:40
Validade: 22/07/2022 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.390.530/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

160

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EXTRACAO DE AREIA FUNDADO LTDA**
CNPJ: **79.390.530/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:16 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022. ✓

Código de controle da certidão: **5941.11D1.70CB.518C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA**
CNPJ/CPF: **79.390.530/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140017088137
Data de emissão:	02/02/2022 10:53:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



162

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 3954 - EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Econômico: 3954 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Endereço: Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP 89.294-000

Código de Controle

DFA1ES49OS7T5761

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 24 de Janeiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

163

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9151204**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 23/01/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA, portador do CNPJ: 79.390.530/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011847373

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1249602

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA

Raiz do CNPJ: 79.390.530

Certidão emitida às 17:13 de 24/01/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço [tps://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Extração de Areia Fundação Ltda, matriz, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Campo Alegre- SC, inscrita no CNPJ 79.390.530/0001-43, está fornecendo os itens abaixo relacionados e vem cumprindo os prazos e termos firmados nos pregões eletrônicos conforme abaixo:

Item	Descrição	Pregão	Quantidade	Unidade
1	Saibro Britado	80/2021	15.000	Ton
2	Pó de brita	80/2021	2.000	Ton
3	Rachão	80/2021	15.000	Ton
4	Graduado	80/2021	15.000	Ton
5	Brita nº 1	80/2021	500	Ton
6	Saibro Britado	31/2021	30.000	Ton
7	Pó de Brita	31/2021	2.000	Ton
8	Areia Média	31/2021	1.000	Ton
9	Areia Grossa	31/2021	1.000	Ton
10	Areia Fina	31/2021	1.000	Ton
11	Saibro Britado	162/2021	37.500	Ton
12	Concreto FCK20	202/2021	225	M³
13	Concreto FCK 25	202/2021	225	M³
14	Concreto FCK 30	202/2021	225	M³
15	Saibro Britado	277/2021	37.500	Ton
16	Pó de brita	277/2021	1.500	Ton

Informamos que a referida empresa vem cumprindo com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul, 17 de Fevereiro de 2022.

DANIELLE
EHRAT:0241
1322909

Assinado de forma
digital por DANIELLE
EHRAT:02411322909
Dados: 2022.02.18
17:14:20 -03'00'

Eng. Danielle Ehrat
Diretora Departamento de Obras e Serviços Urbanos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Extração de Areia Fundação Ltda**, matriz, com sede na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Campo Alegre- SC, inscrita no CNPJ 79.390.530/0001-43, está fornecendo os itens abaixo relacionados e vem cumprindo os prazos e termos firmados nos pregões eletrônicos conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Pregão Eletrônico	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Areia fina, média e grossa	311/2021	1.000,00	ton
2	Areia média	311/2021	1.000,00	ton
3	Areia grossa	311/2021	1.000,00	ton
4	Pó de brita	31/2021	2.000,00	ton
5	Saibro britado	31/2021	30.000,00	ton
6	Concreto usinado FCK 30MPa	125/2020	750,00	m³

Informamos que a referida empresa vem cumprindo com todas as condições pactuadas, cumprindo o cronograma e os prazos de previstos, sendo estes de boa qualidade e técnica, de forma correta, tendo atendido os padrões solicitados e as normas pertinentes.

Por ser verdade, firmo o presente.

São Bento do Sul, 20 de julho de 2021.

DANIELLE
EHRAT:02411322909
322909

Assinado de forma
digital por DANIELLE
EHRAT:02411322909
Data: 2021.07.21
16:34:02 -03'00'

DANIELLE EHRAT

Diretora do Departamento de Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

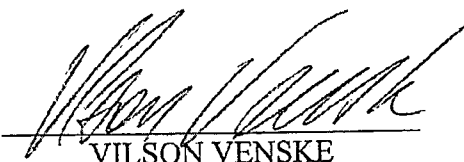
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, CNPJ: 79.390.530/0001-43, tem capacidade suficiente de entrega de materiais, sendo cumpridora de prazos e termos firmados em contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone, sendo plenamente apta para entrega dos materiais abaixo descritos:

- Areia fina, média e grossa
- Brita
- Pó de brita
- Brita Graduada
- Rachão
- Rachãozinho
- 4 A
- Bica Corrida
- Pedras britadas em geral
- Saibro bruto e saibro britado
- Arenito detonado, arenito bruto, arenito britado e lavado
- Concreto usinado

Por ser expressão da verdade firmamos o presente:

Rio Negrinho, 13 de Outubro de 2021.



VILSON VENSKE
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA





168

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: EXTRACAO DE AREIA FUNDÃO LTDA ✓

Aprovado em: 10/09/2004 ✓

CNPJ: 79.390.530/0001-43

Registro: 068632-7

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL 100 3983 CORREDEIRA

89294-000 CAMPO ALEGRE SC

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 08/06/2020

Capital social atual: R\$ 90.000,00 - NOVENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TÉCNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) ÁREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE MINAS, PARA: EXTRACAO DE AREIA, CASACALHO E BENEFICIAMENTO DE AREIA INDUSTRIAL; EXTRACAO DE SAIBRO; EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO; SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PREPARACAO DE MASSA ASFALTICA; USINAGEM DE ASFALTO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇO DE BOMBAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO. AS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS E SERVICOS DE BOMBAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO, SERAO REALIZADAS EXCLUSIVAMENTE NO ENDEREÇO DO CONTRATANTE.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DANILO RODRIGUES MAGALHAES ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 28/04/2014

Carteira: 141671/D Expedida pelo CREA-MG (Visada sob nro 111183-5 por este CREA-SC)

RNP: 1403728666

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 05/04/2016

Carteira: MT029881-A Expedida pelo CREA-MT (Visada sob nro 136113-6 por este CREA-SC)

RNP: 1213045304

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:57:54 do dia 18/10/2021 válida até 31/03/2022. ✓

Código de controle de certidão: AH41-3E58-51H4-3206

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



169

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141072/2021**Validade: 31/03/2022****Razão Social:** EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA**CNPJ:** 79390530000143**Num. Registro:** 61903**Registrada desde :** 03/10/2016**Capital Social:** R\$ 90.000,00**Endereço:** RODOVIA MUNICIPAL 100,, 3983 CORREDEIRA**Município/Estado:** CAMPO ALEGRE-SC**CEP:** 89294000**Objetivo Social:**

Extração de areia, cascalho e beneficiamento de areia industrial; - Extração de saibro; - Extração e britamento de pedras; - Transporte rodoviário de cargas; - Comércio atacadista de areia e pedra britada; - Comércio varejista de areia e pedra britada; - Comércio atacadista de cal, tijolos e telhas; - Comércio varejista de cal, tijolos e telhas; - Comércio atacadista de material de construção; - Comércio varejista de material de construção; - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; - Aluguel de imóveis próprios; - Serviços de Terraplenagem; - Preparação de massa asfáltica; - Usinagem de asfalto; - Construção de rodovias e ferrovias; - Serviço de bombeamento e aplicação de concreto; - Comércio atacadista de adubos e fertilizantes; Parágrafo único: As atividades de construção de rodovias e ferrovias e serviço de bombeamento e aplicação de concreto, serão realizadas exclusivamente no endereço do contratante.

Restrição de Atividade : As atividades da Empresa estão circunscritas às atribuições de seus Responsáveis Técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 79390530000224

Endereço: ESTRADA GERAL, S/Nº

Bairro: CAMPINAS DOS MAIA

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ: 79390530000305

Endereço: ESTRADA PIÊN, S/Nº

Bairro: POÇO FRIO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ: 79390530000496

Endereço: ESTRADA GERAL CAMPO NOVO, S/Nº

Bairro: CAMPO NOVO

Cidade: PIEN-PR CEP: 83860000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79390530000143

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

Desde: 03/10/2016 Carga Horária: 4: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

170

2 - KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira: MT-29881/D Data de Expedição: 20/04/2016

Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Visto Nº: 174085 Data do Visto: 05/11/2018

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 79390530000224

1 - DANILO RODRIGUES MAGALHAES

Carteira: MG-141671/D Data de Expedição: 01/08/2011

CNPJ Filial: 79390530000224

Desde: 15/03/2018 Carga Horária: 16: H/S

Visto Nº: 121150 Data do Visto: 17/11/2011

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339645/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/11/2021 10:32:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES ✓

Aprovado em: 16/07/2015

CPF: 737.507.351-15

Registro: MT029881-A

Expedido pelo CREA-MT

Visada sob o número: S3 136113-6 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1213045304

Endereço: ESTRADA SERTAOZINHO 193 SERRA ALTA
89291-320 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONOPOLIS

Data: 04/02/2014

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:43:50** do dia **27/01/2022** válida até **31/03/2022** . ✓

Código de controle de certidão: **0H6A-02E7-FEHA-E495**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Aprovado em: 08/12/2011

CPF: 047.377.976-50

Registro: 141671/D

Expedido pelo CREA-MG

Visada sob o número: S3 111183-5 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1403728666

Endereço: RUA LYDIA KIEM 35 RIO NEGRO

89287-145 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO DE MINAS

Escola: ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Data: 01/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 14 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 09:40:01 do dia 27/01/2022 válida até 31/03/2023.

Código de controle de certidão: B 73-1E0F-1158-BH7H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



173

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130334/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: **DANILO RODRIGUES MAGALHAES**

Carteira - CREA-MG Nº :MG-141671/D

Registro Nacional : 1403728666

Registrado(a) desde : 01/08/2011

Filiação : EUDILIO RODRIGUES MAGALHAES

MARIA IDALINA FRANCIOZE MAGALHAES

Data de Nascimento : 15/04/1982

Carteira de Identidade : MG-11941024

Naturalidade : SAO GOTARDO/MG

Visto Nº : 121150

Dt. Expedição Visto : 17/11/2011

CPF : 04737797650

Título: **ENGENHEIRO DE MINAS**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS-UFMG

Data da Colação de Grau : 01/08/2011

Diplomação : 01/08/2011

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida atiya até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316038/2021.

Emitida via Internet em 25/10/2021 16:52:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



174

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **130455/2021**

Validade: 31/03/2022

Nome Civil: KARLA DAYANE OLIVEIRA NEVES

Carteira - GRE-AMT Nº :MT-29881/D

Registro Nacional : 1213045304

Registrado(a) desde : 20/04/2016

Visto Nº : 174085

Dt. Expedição Visto : 05/11/2018

Filiação : JOSE CARLOS NEVES

MARIA MADALENA CANDIDA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1992

Carteira de Identidade : 18073662

Naturalidade : RONDONOPOLIS/MT

CPF : 73750735115

Título: ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS

Data da Colação de Grau : 04/02/2014

Diplomação : 04/02/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuição concedida pelo Crea/MT.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61903 - EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

CNPJ: 79390530000143

Desde: 23/08/2021 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 316362/2021.

Emitida via Internet em 26/10/2021 08:09:33



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

175



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
80859	24/01/2022	24/01/2022	24/04/2022

Dados básicos:

CNPJ : 79.390.530/0001-43
Razão Social : EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA
Nome fantasia : EXTRACÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA
Data de abertura : 04/06/1986

Endereço:

logradouro: RODOVIA MUNICIPAL 100, Nº 3983
N.º: S/N Complemento:
Bairro: CORREDEIRAS Município: CAMPO ALEGRE
CEP: 89294-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
14-1	Usinas de produção de concreto
20-63	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais - Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014: 7º, II (floresta nativa; coleta)
20-2	Exploração econômica da madeira ou lenha e subprodutos florestais (floresta nativa)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	GNAMDJFJT2HAB4E9
-----------------------	------------------

Extração de Areia Fundão Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

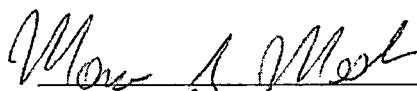
176

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2022

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, por intermédio do seu representante legal, Sr. Marcos Heinz Maahs, portador da Carteira de Identidade nº 3.520.106 e do CPF nº 005.165.569-16, DECLARA, que possui em suas instalações uma balança rodoviária digital, com capacidade máxima de 100.000Kg, certificada pelo INMETRO, conforme certificado de verificação nº 923730002119 do dia 16/02/2021

Campo Alegre, 21 de Fevereiro de 2022


MARCOS HEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.		
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser tomadas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190





Condições de validade

Descrição do empreendimento

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, localizado na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Bairro Corredeiras, no município de Campo Alegre/SC. Imóvel de matrículas nº 11655, com área de 16,9367 ha e matrícula nº 18798, com área de 15,0936 ha. Onde desenvolve as atividades de:

BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO, com capacidade nominal do equipamento de 140 (ton/h), onde o processo é realizado utilizando caixa alimentadora, dois alimentadores vibratórios, uma grelha, três britadores e três peneiras. Busca a separação de agregados minerais com a seguinte distribuição: Saibro, Rachão, Rachãozinho, Brita 02, Brita 01, Brita 00, Pó de Pedra e *Filler*. Todos os produtos tem como destinação a indústria da construção civil, exceto o *Filler*, em que existe estudo como remineralizador na indústria agrícola.

USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E/OU ARGAMASSA, composto por baias para britas e areia, usina, esteira.

INSTALAÇÃO AÉREA DE TANCAGEM AUTÔNOMA PARA CONSUMO PRÓPRIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS, capacidade de 13 m³ para armazenamento de óleo diesel.

Aspectos florestais

A atividade está implantada em área degradada, anteriormente utilizada para extração de areia, caracterizada por vegetação em estágio inicial, vegetação pioneira e espécies exóticas de reflorestamento. As APPs estão intactas.

Controles ambientais

- Manutenção preventiva dos equipamentos.
- Abastecimento em área específica com piso em concreto e canaletas direcionadoras.
- Sistema Separador de Água e Óleo.
- Esgotamento sanitário por fossa séptica.
- Tanque autônomo com bacia de contenção
- Resíduos Sólidos: Armazenagem em local apropriado.
- Água Pluvial: Direcionada para tanques de decantação para reaproveitamento na umidificação das vias.
- Bacia de decantação.
- APP cercada.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
		ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
		ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser medidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



Condições de validade

Programas ambientais

- Plano de Ação Emergencial - PAE
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Programa de Monitoramento dos Efluentes.
- Programa de Monitoramento da Qualidade do Corpo Hídrico.

Medidas compensatórias

Não se aplica.

Condições específicas

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Atividade Principal: É a atividade fim que compreende as atividades essenciais e normais para as quais se constitui.
2. Atividade Secundária: É a atividade auxiliar de produção de bens ou serviços exercidos no mesmo empreendimento da atividade principal prevista da listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, estabelecidas pela Resolução CONSEMA, exceto os controles ambientais.
3. Quando da necessidade de utilização de jazidas de empréstimos localizadas fora da área do empreendimento, as mesmas são objeto de licenciamento ambiental específico.
4. A disposição final de material estéril excedente, fora da área do empreendimento, deverá constar no processo de licenciamento ambiental do empreendimento.
5. As unidades industriais, de estruturas ou de depósitos de armazenagem de substâncias capazes de causar riscos aos recursos hídricos, devem ser dotadas de dispositivos previstos e compatíveis com as normas de segurança e prevenção de acidentes (Lei nº 14.675/09, art, 219). O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes.
6. Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para implantação do empreendimento, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43	ESTADO:	SC

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO		
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de lançagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.		
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		
	ESTADO: SC		

Da operação

A presente Licença, concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser autorizadas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



Condições de validade

7. Os empreendimentos/atividade geradoras de efluentes líquidos são obrigados a instalar caixa de inspeção, antes e após os sistemas de tratamento.

8. Os responsáveis pela geração de resíduos sólidos ficam obrigados a elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 14.675/2009, art. 265º e Resolução CONSEMA nº 114/2017. Os procedimentos de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos contaminados Classe I deverão ser efetuados por empresa(s) contratada(s) e habilitada(s). Logo, as etapas deverão estar previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, incluindo os seguintes controles: (a) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento; (b) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de coleta e transporte dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (c) Contrato de Prestação de Serviços formalizado com empresa especializada, legalmente habilitada e licenciada pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (d) Licença Ambiental de Operação - LAO válida, emitida pelo órgão ambiental, contemplando a atividade de recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (e) Nota(s) Fiscal(is) de prestação de serviços relacionados à coleta e transporte, assim como pelo recebimento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos contaminados Classe I; (f) Manifesto de Transporte referente aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos contaminados Classe I; (g) Certificado de Destinação Final dos Resíduos Sólidos contaminados Classe I gerados no empreendimento. **Prazo: 90 (noventa) dias**, junto com ART.

9. Todas as informações referentes à geração, armazenamento temporário, movimentação ou destinação final de resíduos e rejeitos devem ser enviadas exclusivamente através do sistema de Controle de Movimentação de Resíduos - MTR, para que possam ser gerenciada pelo próprio sistema, conforme estabelecido em Leis e Portarias.

10. Os programas de controle ambiental devem avaliar a possibilidade de intervenções no processo, visando à minimização da geração de efluentes líquidos, efluentes atmosféricos, de poeiras, carreamento do solo, de resíduos sólidos, de poluição térmica e sonora, bem como a otimização da utilização de recursos ambientais. Simultaneamente a esta providência, o empreendedor deve promover a conscientização, o comprometimento e o treinamento do pessoal operacional, no que diz respeito às questões ambientais, com o objetivo de atingir os melhores resultados possíveis com a implementação daqueles.

11. O empreendedor, durante a implantação e operação do empreendimento, deve comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não descritos nos estudos ambientais constantes no procedimento de licenciamento para as providências que se fizerem necessárias.

12. As coletas de amostras para análises devem ser realizadas por profissionais habilitados.

13. As análises devem ser realizadas por laboratórios reconhecidos pelo IMA, conforme Decreto Estadual nº 3.754/2010. Não serão aceitos, para qualquer fim, documentos, laudos, certificados de análises, pareceres ou relatórios provenientes de laboratórios não reconhecidos. Os resultados das análises devem ser reportados em laudos analíticos, originais ou gerados e assinados eletronicamente, contendo, no mínimo: (a) Identificação do laboratório, do cliente e da amostra; (b) Identificação do local

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
ESTADO:	SC		
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE:	10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENHIMENTO:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
ESTADO:	SC		
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser medidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



Condições de validade

de amostragem, data e horário de coleta e entrada da amostra no laboratório, anexando a cadeia de custódia; (c) Método de análise utilizado para cada parâmetro analisado; (d) Limite de quantificação para cada parâmetro analisado; (e) Incertezas de medição de cada parâmetro; (f) Resultados dos brancos do método e rastreadores ("surrogates"); (g) Ensaios de adição e recuperação dos analitos da matriz ("spike"); (h) Legislação aplicável e limite permitido; (i) Assinatura e número de registro do CRQ do responsável técnico, acompanhados de parecer conclusivo e dados dos monitoramentos já realizados para fins de comparação, em forma de gráficos ou tabelas.

14. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.

15. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 11, §§ 1º ao 4º).

16. Nos casos de encerramento das atividades, os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deverão comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º), apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02. No caso de desativação/encerramento, se constatada contaminação da área, deve ser atendida na íntegra a IN 74 do IMA visando a recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas.

17. Apresentar no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da emissão desta, a correta publicidade da presente licença, conforme artigo 42 da Lei Estadual nº 14.675/09.

18. A renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo com a Lei Estadual nº 14.675/09, art. 40, inciso III, § 4.

O estabelecimento licenciado para a operação, fica obrigado a enviar ao IMA, anualmente, os seguintes documentos:

1. Cadastro Ambiental Legal, Alvará de licença para a localização e permanência e Alvará de vistoria para funcionamento do corpo de bombeiros.

2. Relatório de gerenciamento de resíduos sólidos, o relatório deverá conter: (a) Atualização do Programa de Gerenciamento, contendo planilhas atualizadas, discorrendo, no mínimo, sobre a descrição dos resíduos, pontos de geração, produção mensal, classificação conforme NBR 10004, balanço de massas, forma de acondicionamento, forma de armazenamento e destinação final. (b) Anotação de responsabilidade Técnica - ART do responsável pela elaboração do programa. (c) Certificado de entrega dos resíduos no período, em conformidade com as quantidades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, bem como cópias das respectivas licenças ambientais das empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos mesmos.

3. Necessário a instalação de caixa de gordura e filtro anaeróbio/sumidouro no sistema de esgotamento sanitário, apresentando projeto executivo com memorial descritivo junto com ART projeto/execução. Na impossibilidade, apresentar teste de percolação do solo, junto com ART do técnico, provando a incapacidade de instalação. Devendo apresentar semestralmente laudos analíticos do efluente gerado, com os seguintes parâmetros: pH, Óleos e Graxas Totais, Surfactantes, Fenóis Totais,



Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 8636/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº IND/54439/CMFe parecer técnico nº 9953/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA		
ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
			ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	79.390.530/0001-43		

Para Atividade de

ATIVIDADE: 10.20.00 - BENEFICIAMENTO DE MINERAIS COM COMINUIÇÃO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 30.10.00 - Usinas de Produção de Concreto ou Argamassa; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos.
EMPREENDIMENTO: EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

Localizada em

ENDEREÇO:	RODOVIA MUNICIPAL 100, 3983, CORREDEIRAS,		
CEP:	89294-000	MUNICÍPIO:	CAMPO ALEGRE
			ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 657269.861526 - UTM Y 7104361.142208		

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser medidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 504712

CÓDIGO: 236190



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Plano de Ação Emergencial - PAE

186

Condições de validade

Materiais Sedimentáveis, DBO, DQO, Fósforo Total, Nitrogênio Amônia, contagem de Escherichia coli, contagem Coliformes Termotolerantes. Com os parâmetros DBO e DQO analisados na entrada e saída do sistema. **Prazos: Teste de percolação, 30 (trinta) dias; Projeto do sistema fossa/filtro/sumidouro e Caixa de Gordura, 30 (trinta) dias, Relatório fotográfico da implantação do sistema, 45 (quarenta e cinco) dias.**

4. Sistema Separador Água e Óleo - SSAO: Apresentar, **análises semestrais**, compreendendo os parâmetros: pH, Óleos e Graxas, Detergentes, Fenóis, Materiais Sedimentáveis e Flutuantes.

5. Monitoramento de Qualidade da Água do corpo hídrico (Rio Negrinho) - Montante e Jusante. Apresentar **análises semestrais**, para os seguintes parâmetros: pH, Turbidez, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos e Sólidos dissolvidos.

6. Na renovação deverá apresentar relatório técnico, junto com ART, comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidos na Licença Ambiental de Operação, acompanhados de relatório fotográfico datado e declaração de que não houve ampliação ou modificação do empreendimento, com planta planialtimétrica do imóvel em escala adequada, de uso e ocupação do solo com dimensões das áreas construídas, pátio de manobra, remanescentes florestais, hidrografia, APP e distância de corpos hídricos.



Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

		Licença de Operação	
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Turismo	Instituto Água e Terra Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	Nº 29253 Validade 15/09/2025 Protocolo 161291773	
O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 161291773, expede a presente Licença de Operação à:			
01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO			
Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 79390530000143		Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física 4220081770	
Endereço RODOVIA MUNICIPAL 100, 3903			
Bairro DISTRITO CORREDEIRAS	Município Campo Alegre	UF SC	Cep 19294000
02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Empreendimento EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
Tipo de empreendimento/atividade extração de serpentinito e saibro			
Endereço localidade de Campina dos Maia		Bairro Campina dos Maia	
Município Piên		Cep 83860000	
Corpo Hídrico do Entorno Iguaçu		Bacia Hidrográfica Iguaçu	
Destino do Esgoto Sanitário *****		Destino do Efluente Final *****	
03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO			
- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. - Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. - Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível			
Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento			
- A presente Licença diz respeito à atividade de extração mineral de serpentinito e saibro, desenvolvida nos limites dos direitos minerários ANM nos 826.284/2002 e 826.497/2006, na localidade de Campina dos Maia, município de Piên, sob coordenadas UTM SIRGAS 2000 22J N 7.106.750 / E 657.530; - Deverá ser mantida uma faixa de amortecimento mínima de cinco metros em relação aos limites do imóvel, de modo a evitar avanços indevidos em propriedades não licenciadas e a geração de processos de movimento de massa em imóveis de terceiros; - Deverá ser promovido o imediato isolamento físico da Área de Preservação Permanente - APP decorrentes do curso d'água localizado a sul do empreendimento, de modo a evitar intervenções indevidas em áreas protegidas; - Deverá ser efetuada a manutenção periódica das bacias de decantação do empreendimento; - Deverá ser promovida a imediata recuperação das áreas de bota fora, devendo ser implementadas ações de reconfirmação topográfica e revegetação dos taludes finais, não estando autorizado o lançamento de rejeitos encosta abaixo, ou sobre vegetação nativa e APPs; - No prazo máximo de doze meses deverá ser apresentado um relatório de comprovação do atendimento das condicionantes de licenciamento, com atenção especial à comprovação de recuperação ambiental das áreas de bota fora e relativas ao isolamento físico das APPs limítrofes ao empreendimento; - O empreendimento deverá operar em consonância ao planejamento apresentado pela requerente e aprovado por este Instituto; - A presente licença foi concedida com base nas informações prestadas pela requerente, podendo, a qualquer tempo, ser revista no caso de não conformidades.			





Secretaria de Desenvolvimento
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 29253

Validade 15/09/2025

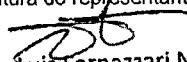
Protocolo 161291773

Local e data

CURITIBA, 15 de setembro de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP


Luiz Fornazzari Neto
Chefe Regional de Curitiba
INSTITUTO ÁGUA E TERRA
ERCBA

Extração de Areia Fundação Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

190

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

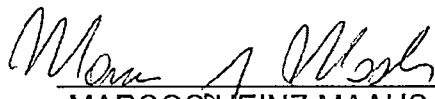
Pregão Eletrônico nº 008/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 21 de Fevereiro de 2022


MARCOSEINZ MAAHS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16


79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAÇÃO LTDA.
Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348

Extração de Areia Fundação Ltda
CNPJ: 79.390.530/0001-43
Ins.Estadual: 251.353.362
Rodovia Municipal 100, 3983
Bairro :Corredeiras
Campo Alegre – SC
(47) 3635-1348 / (47) 3635-1001
e-mail: extracao@extracaodeareia.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 008/2022

Sr.Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art.4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAÇÃO LTDA, CNPJ 79.390.530/0001-43, localizada na Rodovia Municipal 100, nº 3983 bairro Corredeiras em Campo Alegre-SC, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 008/2022, cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

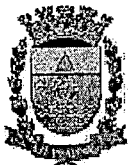
Campo Alegre, 21 de Fevereiro de 2022


MARCOS HEINZ MAAHTS
RG: 3.520.106
CPF: 005.165.569-16

79 390 530/0001-43
251 353 362
EXTRAÇÃO DE AREIA
FUNDAÇÃO LTDA.

Localidade de Corredeiras
Bairro Corredeiras - Campo Alegre - SC
Fone 47 3635-1348





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/09/2021 15h53min

Número
575

Validade
10/05/2022

192

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2021

Concedido à

EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA CNPJ: 79.390.530/0001-43

Para estabelecer na

Rodovia MUNICIPAL 100, 3.983* - Bairro CORREDEIRA - CEP: 89.294-000

Nome fantasia

Não informado

Atividade principal

Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

Horário de funcionamento

Econômico

3954

Início da atividade

08/05/1990

Código de controle

DE212XTTSJWT3690

Aviso

Fundamentação legal

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campoalegre.sc.gov.br>

Campo Alegre (SC), 27 de Setembro de 2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
ALVARÁ Nº 31/2022		PROTOCOLO Nº 220/2022	
A Empresa: EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA - EPP			
Nome Fantasia:			
CNPJ: 79.390.530/0002-24	FILIAL	Insc Mun: 2361	Insc Est: 9027028222
Endereço: ESTRADA GERAL, S/N - CAMPINA DOS MAIA CEP: 83860000 Piên - PR			
Atividade Principal: 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado			
Secundária(s): 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.			
Início das Atividades: 21/11/2002		Validade deste documento: 31/12/2022	
Informações Complementares:			
ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDA AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, MEIO AMBIENTE E POSTURAS, E PERMANECE VÁLIDO ENQUANTO INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA A SUA CONCESSÃO. A VALIDADE DESDE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO PRAZO DE VALIDADE DO LICENCIAMENTO (CLCB) EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME O §2º DO Art. 4º DA LEI Nº 13.425/2017 c/c ART. 2º DA LEI Nº 19.449/2018, CONFORME NOTA TÉCNICA 02/2018 - CAOPMAHU DO MP DO PARANÁ DEVE-SE ATENTAR-SE À DESTINAÇÃO PRIORITÁRIA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS AS COOPERATIVAS DE CATADORES.			
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO			
Código de autenticidade: 9ZTMJ33CT44XJ39Q2 Emitido ONLINE: << Equiplano Público Web >>. A validade deste documento pode ser consultada no site da prefeitura conforme segue: http://www.pien.pr.gov.br -> SERVIÇOS ONLINE -> VALIDAÇÃO DE ALVARÁ.			

Município de Piên, PR, 28/01/2022.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

MIRIAN BALAN DE OLIVEIRA
Departamento de Receitas



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO- INMETRO
IMETRO – SC - INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO Nº: 923730002119

Instrumento	IPNA	Marca	Executor	Número do INMETRO
			610	884682
Dados Complementares do Instrumento		DIGI – TRON	Modelo	Número de Série
Carga Máxima: 100000 kg		Telefone do órgão metrológico: (048) 3381-5200	UNIVERSAL LINE	46157
Classe de Exatidão: III		Selagens:	Código Serviço	Valor
de Verificação: 700350-0		H1237826-4	0 129 (+ 147)	R\$2.172,84
Portaria de Aprovação de Modelo: nº147/2004			Número do Documento de Arrecadação	
			294.1036030.8101671-5	
Nome/Razão Social			CNPJ ou CPF	
155602 - EXTRACAO DE AREIA FUNDAO LTDA			79.390.530/0001-43	
Endereço			Data	
ESTR. ESTR FUNDAO			Verificado e APROVADO em 16/02/2021, conform RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº256/199	
Bairro			Agente Fiscalizador Matrícula: 42	
FRAGOSOS				
Município		CEP		
CAMPO ALEGRE		69294-000		
		UF	Telefone	
		SC	(47) 3636-1348	
Este certificado deve permanecer no local de uso do instrumento, sendo obrigatória a sua exibição sempre que solicitada.				

Luiz Carlos Rodrigues
Fiscal Metrológico

v1.12.1201

REGISTRO DE MEDIÇÕES

INSTRUMENTO DE PESAGEM NÃO-AUTOMÁTICO

Interessado: (155602) EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA

NPJ: 79.390.530/0001-43

Endereço: ESTR. ESTR. FUNDÃO

CEP: 89294-000 Telefone: (47) 3635-1348

Bairro: FRAGOSOS Divisão: FRAGOSOS

Município: CAMPO ALEGRE - SC

Data Verificação: 16/02/2021

Marca de Verificação: 700350-0

DADOS DO INSTRUMENTO

ALANCA

Marca: DIRM - TRON

Modelo: UNIVERSAL LINE

Origem de Aprovação: Não informada

Nº do Inmetro: 884682

Nº de Série: 46157

Código do Serviço: 0129

Capacidade: 100000kg e1: 20kg d1: -- n1: 5000

Classe de Exatidão: III Ano de Fabricação: Depois de 1998

Identificação: II1237826-4

SIMBOLOGIA

Para os ensaios constantes neste relatório é utilizada a seguinte simbologia:

L = Carga
 l = Indicação
 l Disp = Indicação no Dispositivo
 dL = Carga adicional
 E = Erro
 Eo = Erro calculado em 10s
 Ec = Erro corrigido
 EMA = Erro máximo admissível
 P = Indicação antes do arredondamento de instrumento

INSPEÇÃO GERAL

Tipo: Rodoviária

Estado: Bom

Plataforma: Concreto

Oscilação: Normal

Cursor: Manual

Escala: Legível

Divisão de Escala: Traços ou Entalhes Normais

Sistema de Trava: Bom

ENSAIOS - Max1

1º ENSAIO DE FIDELIDADE -- 22260kg

	L (kg)	dL (kg)	P (kg)
1	22260	--	--
2	22260	--	--
3	22260	--	--

Divergência Máxima: 20kg

EMA: ±20kg

Onde: Diverg.Máx = l_{max} - l_{min}

ENSAIO DE EXCENTRICIDADE

	L (kg)	l (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	22260	22240	--	-20	--	+20
2	22260	22260	--	0	--	+20
3	22260	22260	--	0	--	+20
4	22260	22240	--	-20	--	+20
5	22260	22260	--	0	--	+20
6	22260	22240	--	-20	--	+20

Onde: E = l - L

Posição das Cargas: 1 2 3

0 5 4

ENSAIO DE PESAGEM

	L (kg)	l (kg)	dL (kg)	E (kg)	Ec (kg)	EMA (kg)
1	400	400	--	0	--	+10
2	1000	1000	--	0	--	+10
3	2000	2000	--	0	--	+10
4	3000	3000	--	0	--	+10
5	4000	4000	--	0	--	+10
6	5000	5000	--	0	--	+10
7	6000	6000	--	0	--	+10
8	7000	7000	--	0	--	+10
9	8000	8000	--	0	--	+10
10	9000	9000	--	0	--	+10
11	10000	10000	--	0	--	+10
12	11000	10980	--	-20	--	+20
13	12000	12000	--	0	--	+10
14	13000	13000	--	0	--	+10
15	14000	14000	--	0	--	+10
16	15000	15000	--	0	--	+10
17	16000	16000	--	0	--	+10
18	17000	17000	--	0	--	+10
19	18000	18000	--	0	--	+10
20	19000	19000	--	0	--	+10
21	20000	20000	--	0	--	+10
22	21000	21000	--	0	--	+10

Onde: E = l - L

RESULTADO: 4 - APROVADO

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:

FUNÇÃOÁRIO: Luiz Carlos Rodrigues

MATRÍCULA: 42

INMETRO - SC - Instituto De Metrologia De Santa Catarina

R. Do Iano, 1791 - CEP:88110-603 - São José - SC

FONE PARA CONTATO: (048) 3381-5200

Acesso: <http://www.inmetro.sc.gov.br>

Luiz Carlos Rodrigues

Fiscal Metrológico

Matrícula nº 42 / Coletor nº 2373

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 008/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/01/2022 11:45:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/01/2022 09:47:31	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: suspensão para alterar lotes para tonelada.		
27/01/2022 11:09:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alterado.		
14/02/2022 16:17:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
18/02/2022 07:55:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
19/02/2022 09:00:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
21/02/2022 07:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão). Agregado de britagem primária (pedra rachão).			
Quantidade: 1.998	Valor Unit.: 54,82	Valor Total:	109.530,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	027 79.390.530/0001-43	55,04	54,82	Não
2 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	028 76.378.793/0001-49	81,47	54,83	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO	
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO	
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/02/2022 09:30:16	DISPUTA	
21/02/2022 09:30:16	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	55,04
21/02/2022 09:30:16	LANCE PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	81,47
21/02/2022 09:32:36	LANCE PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	54,94
21/02/2022 09:32:53	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	54,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

21/02/2022 09:33:37	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	54,83
21/02/2022 09:33:44	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	54,82
21/02/2022 09:40:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
21/02/2022 09:40:16	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Brita graduada			
Brita graduada			
Quantidade: 1.947	Valor Unit.: 61,33	Valor Total: 119.409,51	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	066 79.390.530/0001-43	61,46	61,33	Não
2 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	060 76.378.793/0001-49	89,12	61,34	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO		
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO		
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:31:54	DISPUTA		
21/02/2022 09:31:54	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,46
21/02/2022 09:31:54	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	89,12
21/02/2022 09:33:06	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	61,45
21/02/2022 09:33:14	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,44
21/02/2022 09:33:51	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	61,34
21/02/2022 09:33:57	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,33
21/02/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
21/02/2022 09:41:55	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PRItem: 1 Unidade: TONELADA
Descrição: BRITA Nº 2

Marca:

Modelo:

Quantidade: 6

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:47	DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
Lote 004

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TONELADA
Descrição: BRITA Nº 4,
BRITA Nº 4

Marca:

Modelo:

Quantidade: 263

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:47	DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
Lote 005

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TONELADA
Descrição: PÓ DE PEDRA
PÓ DE PEDRA

Marca:

Modelo:

Quantidade: 338

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

21/02/2022 09:39:47 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca:	Modelo:
Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão). Agregado de britagem primária (pedra rachão).			
Quantidade: 666	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:47	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca:	Modelo:
Descrição: Brita graduada Brita graduada			
Quantidade: 649	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:48	DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 008/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/01/2022 11:45:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/01/2022 09:47:31	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA
Motivo: suspenso para alterar lotes para tonelada.		
27/01/2022 11:09:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: Alterado.		
14/02/2022 16:17:27	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
18/02/2022 07:55:19	CADASTRO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
19/02/2022 09:00:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA
21/02/2022 07:22:16	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA
21/02/2022 10:07:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
21/02/2022 10:07:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
A enoresa Extração de Areia Fundão está habilitada		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO
Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão).			
Agregado de britagem primária (pedra rachão).			
Quantidade: 1.998	Valor Unit.: 54,82	Valor Total:	109.530,36

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	027 79.390.530/0001-43	55,04	54,82	Não
2 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	028 76.378.793/0001-49	81,47	54,83	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO		
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO		
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:30:16	DISPUTA		
21/02/2022 09:30:16	LANCE EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)		55.04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

21/02/2022 09:30:16	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	81,47
21/02/2022 09:32:36	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	54,94
21/02/2022 09:32:53	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	54,93
21/02/2022 09:33:37	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 028)	54,83
21/02/2022 09:33:44	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 027)	54,82
21/02/2022 09:40:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
21/02/2022 09:40:16	HABILITAÇÃO		
21/02/2022 10:07:41	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/02/2022 10:37:42	EM ADJUDICAÇÃO		
21/02/2022 10:38:48	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Brita graduada Brita graduada			
Quantidade: 1.947	Valor Unit.: 61,33	Valor Total: 119.409,51	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA	066 79.390.530/0001-43	61,46	61,33	Não
2 PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA	060 76.378.793/0001-49	89,12	61,34	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO		
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO		
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/02/2022 09:31:54	DISPUTA		
21/02/2022 09:31:54	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,46
21/02/2022 09:31:54	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	89,12
21/02/2022 09:33:06	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	61,45
21/02/2022 09:33:14	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,44
21/02/2022 09:33:51	LANCE	PORTO DE AREIA FRAGOSOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	61,34
21/02/2022 09:33:57	LANCE	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA (PARTICIPANTE 066)	61,33
21/02/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA			
21/02/2022 09:41:55	HABILITAÇÃO		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

21/02/2022 10:07:41 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/02/2022 10:37:42 EM ADJUDICAÇÃO

21/02/2022 10:38:49 ADJUDICADO

**LOTE 3 - DESERTO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TONELADA

Marca:

Modelo:

Descrição: BRITA Nº 2

Quantidade: 6

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27 PUBLICADO

26/01/2022 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/01/2022 11:12:24 PUBLICADO

27/01/2022 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/02/2022 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/02/2022 09:39:47 DESERTO

**LOTE 4 - DESERTO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TONELADA

Marca:

Modelo:

Descrição: BRITA Nº 4
BRITA Nº 4

Quantidade: 263

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27 PUBLICADO

26/01/2022 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

27/01/2022 11:12:24 PUBLICADO

27/01/2022 11:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

21/02/2022 09:29:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/02/2022 09:39:47 DESERTO

**LOTE 5 - DESERTO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: TONELADA

Marca:

Modelo:

Descrição: PÓ DE PEDRA
PÓ DE PEDRA

Quantidade: 338

Valor Unit.: 0,00

Valor Total: 0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:47	DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
Lote 006

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca:	Modelo:
Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão). Agregado de britagem primária (pedra rachão).			
Quantidade: 666	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:47	DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
Lote 007

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca:	Modelo:
Descrição: Brita graduada Brita graduada			
Quantidade: 649	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

26/01/2022 11:45:27	PUBLICADO
26/01/2022 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
27/01/2022 11:12:24	PUBLICADO
27/01/2022 11:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
21/02/2022 09:39:48	DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 008/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/01/2022 11:45:27

TOTAL DO PROCESSO: 228.939,87

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA 79.390.530/0001-43 228.939,87

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 027 54,82 Total: 109.530,36

Item: 1 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão). Agregado de britagem primária (pedra rachão).

Quantidade: 1.998 Valor Unit.: 54,82 Total Item: 109.530,36

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 61,33 Total: 119.409,51

Item: 1 Unidade: TONELADA Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIO

Descrição: Brita graduada Brita graduada

Quantidade: 1.947 Valor Unit.: 61,33 Total Item: 119.409,51

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETÉ MAGUEROVSKI DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
Processo Administrativo Nº 008/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 26/01/2022 11:45:27

TOTAL DO PROCESSO:				228.939,87
EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA				79.390.530/0001-43
				228.939,87
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 027	54,82	Total: 109.530,36
Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Agregado de britagem primária (pedra rachão). Agregado de britagem primária (pedra rachão).				
Quantidade: 1.998	Valor Unit.: 54,82			Total Item: 109.530,36
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 066	61,33	Total: 119.409,51
Item: 1	Unidade: TONELADA	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIO	
Descrição: Brita graduada Brita graduada				
Quantidade: 1.947	Valor Unit.: 61,33			Total Item: 119.409,51

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

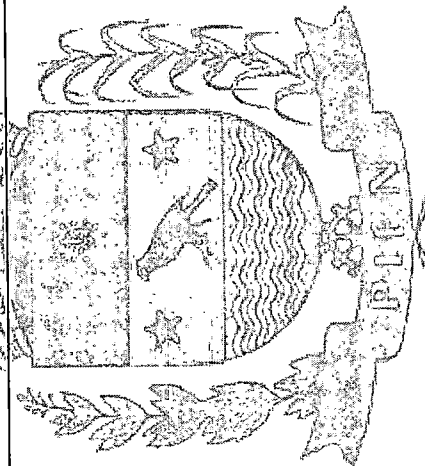
MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



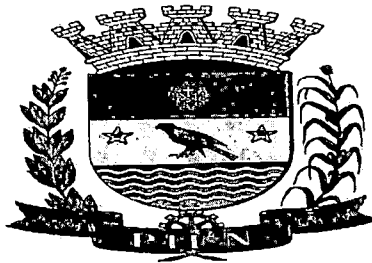
Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 11779-0 EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA- EPP									
CNPJ: 79.390.530/0001-43			Telefone:		Status: Classificado				
Email:									
Lote 001 - Lote 001									
001	23577 Agregado de britagem primária (pedra rachão).	TN	1.998,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		54,62	109.530,36	*
Agregado de britagem primária (pedra rachão).									
Lote 002 - Lote 002									
001	23578 Brita graduada	TN	1.947,00	Classificado	PRÓPRIA PRÓPRIO		61,33	119.409,51	*
Brita graduada									
VALOR TOTAL:							228.939,87		



208



Data: 21/02/2022.

Protocolo nº 149/2022. Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 08/2022.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame,
considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata em anexo.



Protocolo Equiplano: 149/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Objeto: "*Registro de preços para aquisição de pedras (...)*" - Pregão Eletrônico nº 008/2022.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 008/2022 referente ao processo administrativo nº 149/2021, que trata sobre o registro de preços para aquisição de pedras (...), conforme requerimento da secretária municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e o processo transcorreu sem impugnação ao edital e/ou interposição de recursos.

Realizado a sessão do pregão eletrônico em 16 de dezembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Apresentado o produto para análise pela comissão de amostra, foi aprovado conforme edital e relatório anexo ao processo licitatório. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado. Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnação.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer



Prefeitura de
PIÊN

211

Procuradoria Jurídica

de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Piên, 21 de janeiro de 2022.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

212

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de agregados para pavimentação asfáltica, Estrada Municipal KO-002 – T5, Poço Frio, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2022.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
 g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
 h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
 j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
 k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
 l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 m) Carteira de habilitação;
 n) Conta corrente.

Publicado por:
 Juliane Salapata dos Santos
 Código Identificador:F3F14B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais PARA INTEGRAR o Conselho Municipal de política cultural – biênio 2022-2024.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 12/2022 da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Organizadora da Assembleia de Escolha dos Conselheiros não governamentais para integrar o Conselho Municipal de Política Cultural, biênio 2022-2024, composta pelos seguintes membros:

- I – Maikeli Thaianne Knutz Senn;
 II – Jaqueline Cristine Atanásio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Letícia Aparecida Fuerst
 Código Identificador:A59F8BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**, o qual tem como objeto a "Aquisição de agregados para pavimentação asfáltica, Estrada Municipal KO-002 – T5, Poço Frio, conforme necessidade da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduardo Duarte Scheivaraski
 Código Identificador:C2E82772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL 001/2022 - CONVOCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF, Prefeito Municipal de Piên/PR, convoca os Representantes da Sociedade Civil vinculados à Cultura, as Entidades Não Governamentais voltadas à Indústria e Comércio, e os Representantes da Sociedade Civil vinculados ao Esporte, que encontram-se domiciliados ou estabelecidos no município há no mínimo 02 (dois) anos, para Assembleia de Escolha dos 5 (cinco) Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – biênio 2022/2024, que acontecerá no dia 03 de março de 2022, a partir das 19:00 hrs na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR.

1. PROGRAMAÇÃO

- 19h00min - Abertura
 19h15min - Apresentação dos candidatos
 19h20min - Votação
 19h30min - Apuração dos votos
 19h40min - Homologação do resultado pela assembleia /encerramento

2. CANDIDATOS

Dos Candidatos à vaga de Conselheiro de Política Cultural:
 As Entidades Não Governamentais ou os Representantes da Sociedade Civil devem estar constituídas ou domiciliadas no município de Piên, respectivamente, há no mínimo 02 (dois) anos, desta forma, no dia da Assembleia deverão apresentar:

- Cópia do ato constitutivo e Cartão do CNPJ se entidade não governamental;
- Cópia de comprovante de residência e do documento de identidade se pessoa física.

3. COMPETÊNCIA DO CONSELHEIRO

Compete ao Conselheiro de Política Cultural as ações previstas na Lei nº. 1418/2021, com poder de deliberação e controle das políticas culturais, bem como participação em reuniões ordinárias e extraordinárias.

Obs: A função de membro do Conselho Municipal de Política Cultural é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

4. CRITÉRIOS ORIENTADORES

4.1. A verificação da documentação exigida aos candidatos será feita pela Comissão Organizadora, nomeada pelo Decreto nº 30, de 21 de fevereiro de 2022, que também analisará os casos omissos a serem homologados pela assembleia.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

214

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

PROTOCOLO 149/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

1. No dia vinte e três do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 006/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Viação e Serviços Rodoviários Sr. Hélio Clemente inscrito no CPF sob nº 629.468.209-63 e o DETENTOR DA ATA **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.390.530/0001-43, Inscrição Estadual nº 251.353.362, com endereço na Rodovia Municipal 100, nº 3983, Corredeiras, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone (47) 3635 1348, e-mail extracao@extracaodeareia.com.br; neste ato representado por Marcos Heinz Maahs, inscrito no CPF sob nº 005.165.569-16.

1.1 Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 21 de fevereiro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários conforme especificações e quantidades estimadas constantes em anexo.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

215

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

- 4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves

- 5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

216

- 5.1.** Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 5.2.** Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.
- 6.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 6.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 6.2.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 6.3.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).
- 7.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.
- 7.1.** Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
- a)** Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
- b)** Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
- 7.1.1.** O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser, para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.
- 8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

217

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001.15.452.0005.2010.33.90.30.00.00

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

218

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade, que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

219

- 12.1.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 12.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**.
- 14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Assinado de forma
digital por MARCOS
HEINZ
MAAHS:005165
56916
MAAHS:00516556916
Dados: 2022.02.23
10:25:09 -03'00'

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários
Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

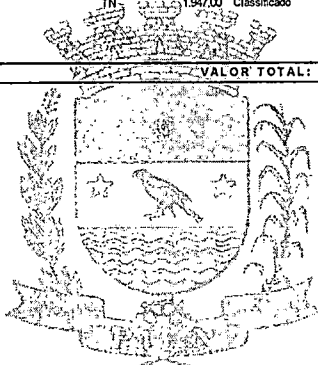
Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 8/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 11779-0 - EXTRACAO DE AREIA FUNDADA LTDA - EPP		CNPJ: 76.390.430/0001-43		Telefone:		Status: Habilitado		228.939,87	
Email:									
Loto 001 - Loto 001									109.530,36
001	23577 Agregado de britagem em primária (pedra rachão).	TN	1.596,00	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	54,12	109.530,36	*
Agregado de britagem primária (pedra rachão).									
Loto 002 - Loto 002									119.409,51
001	23578 Brita graduada	TN	1.947,00	Classificado	PROPRIA	PROPRIO	61,33	119.409,51	*
Brita graduada									
VALOR TOTAL:								228.939,87	



se atenderem as condições do edital a ser divulgado) Este documento não invalida nenhum contrato, os quais tem suas próprias validades e para se encerrarem tem que ser rescindidos, se for o caso, sendo do contrário, os serviços devem continuar sendo prestados. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Piên/PR, 24 de Fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:9A8D130E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA
POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A
EMPRESA SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS
LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SUÍÇA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.123.631/0001-09, estabelecida na Rodovia Estadual 418, nº 3815, Bairro Fragosos, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, Fone (47) 3372-1502, e-mail licitacao.suica@gmail.com neste ato representado pelo, Sr. Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 110/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução
Aumento do prazo de execução em 30 (trinta) dias a partir de 02/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:449AF5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0418/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN E PRINTER DO BRASIL
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa

jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.916.444/0001-22, Inscrição Estadual nº 90253683-36, com endereço na Rua Desembargador Arthur Leme nº 327, Bacacheri, na cidade de Curitiba/PR – CEP: 82510-220, fone (41) 3387-8613 e-mail porfirio@printerdobrasil.com.br; neste ato representado pelo Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº 808.426.909-72 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 09/03/2022.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 418.402,56 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C16827C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 028/2022

ATA Nº 028/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2022

Contratado: **EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 228.939,87 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pedras para pavimentação asfáltica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de fevereiro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:19B5D560

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO